



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 09

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

No modelo da proposta de preços (anexo III), item:

- 1) Ficam definidos, sem estarem sujeitos à pontuação, os percentuais máximos a serem pagos pela Câmara Municipal de Campo Largo:
 - a) Remuneração de até 40% (setenta por cento) aos atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.
 - b) Remuneração de até 40% (setenta por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

E na minuta de contrato, cláusula décima - direitos autorais cita percentual de até 50%. Qual o percentual que as licitantes devem considerar?

Resposta: O percentual correto é 40% (quarenta por cento). A minuta do contrato será corrigida para 40% (quarenta por cento) no momento da assinatura do contrato.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

